



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460–Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: smeducacao.janauba@gmail.com

PORTARIA Nº 186 DE 24 DE NOVEMBRO 2022.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.433/2004
Janaúba, 25/11/22

Estabelece normas e define critérios para o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer de Janaúba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e Estabelece normas e define critérios para o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, da Rede Municipal Educação, dispõe sobre a mudança de unidade de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Janaúba para o ano de 2023.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Considerando a necessidade de melhoria e aperfeiçoamento nos procedimentos administrativos, torna-se público o processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro e Administrativo.

Art. 2º O servidor interessado em participar da Movimentação de Pessoal deverá observar cronograma específico (**ANEXO II**) e efetuar o seu cadastro e inscrição no link disponível no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Janaúba – <https://janauba.mg.gov.br/>. A presente Portaria destina-se a estabelecer normas e procedimentos para mudança de unidade de trabalho dos profissionais do quadro do Magistério e Administrativo da Rede Municipal de Educação de Janaúba, permitindo a movimentação do servidor efetivo de uma Escola / CEMEI para outra.

Art. 3º - O pedido de mudança de unidade de trabalho poderá ser feito pelos seguintes servidores efetivos:

- I- Auxiliar de classe
- II- Auxiliar de Secretaria Escolar
- III- Auxiliar de Serviços Gerais
- IV- Professor de Educação Básica – PEB I
- V- Professor de Educação Básica – PEB II

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participar do processo de Movimentação de Pessoal para os servidores efetivos do Quadro de Magistério e do Quadro Administrativo, o candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet no endereço eletrônico <https://janauba.mg.gov.br/>, através do requerimento de inscrição disponibilizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460–Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: smeducacao.janauba@gmail.com

A inscrição terá início no dia **01/12/2022 às 00h** e o encerramento no dia **08/12/2022 às 23:59h**.

§1º Não será considerada a inscrição não confirmada por motivo de ordem técnica do computador, falha de comunicação, congestionamento e/ou por outros fatores que impossibilite a transferência de dados.

§2º Não será aceito inscrição por qualquer outro meio não estabelecido nesta portaria.

§3º Não será possibilitado ao candidato corrigir informações enviadas após termino da inscrição.

Art. 5º As informações enviadas pelo o candidato no ato da inscrição é que resultará na sua classificação e deverá ser comprovadas no ato da lotação.

Art. 6º A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da lotação ou a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.

Art. 7º É de responsabilidade do servidor acompanhar todo o processo no site da prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º- O preenchimento do requerimento de remoção é obrigatório e de inteira responsabilidade do servidor. O servidor deverá informar a unidade de ensino que trabalha, bem como a data de posse no município de Janaúba. Deverá também anexar em arquivo único e digitalizado, no formato PDF, a seguinte documentação.

- I- Requerimento de remoção.
- II- Termo de posse.
- III- Certidão de Contagem de Tempo na Rede Municipal de Educação de Janaúba/MG.

§1º O formulário de requerimento para remoção será disponibilizado no site da prefeitura.

§2º O servidor (a) deverá comprovar contagem de tempo na função que pleiteia, sendo este computado, aquele exercido na Rede Municipal de Educação de Janaúba até 31 de Julho de 2022.

CAPITULO III DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 9º O candidato deverá solicitar a sua certidão de Contagem de Tempo de Serviço no período de 10 de Novembro à 21 de Novembro de 2022, através do formulário/requerimento online no site da Prefeitura Municipal de Janaúba.

- I- As certidões serão emitidas na forma padronizada pelo setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janaúba.
- II- O setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janaúba disponibilizará as Certidões de Tempo de serviço para a Secretaria Municipal de Educação.

Handwritten signature in blue ink.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460-Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: smeducacao.janauba@gmail.com

- III- As certidões de Contagem de Tempo serão entregues aos candidatos à partir do dia **05/12/2022** ao dia **08/12/2022** na recepção da **Secretaria Municipal de Educação**, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

CAPITULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10º - O processo será presidido pela Secretaria Municipal de Educação que terá como atribuições:

- I- Analisar as solicitações de mudança de lotação;
- II- Classificar os requerentes de acordo com o Art. 5º.

Art. 11º - Os candidatos à mudança de lotação serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- I- Maior tempo de exercício em cargo efetivo na função que pleiteia no município de Janaúba;
- II- Em caso de empate, será considerada o candidato que obtiver a Maior Idade.

Art. 12º - O servidor terá o prazo de **01/12/2022** à **08/12/2022** para solicitar a remoção.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia **16 de Dezembro de 2022**, a lista de classificação, conforme critérios previstos no Art. 11º, como também as vagas disponibilizadas para a remoção.

Parágrafo Único: A escolha e deferimento da remoção acontecerão no dia **19 de Dezembro** às **14h** na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação de Janaúba**.

Art. 14º -A documentação para comprovação anexada ao sistema será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com representante do Conselho Municipal de Educação.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A mudança de lotação também poderá ser determinada de ofício, por conveniência ou necessidade, por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em qualquer época do ano, sobretudo, para atender as seguintes situações:

- I- Redução de turmas ou carga horária das disciplinas;
- II- Funcionário excedente na unidade de trabalho.

Art. 16º - Os servidores efetivos que ocupam cargos em comissão ou à serviço da administração, poderão pedir remoção de acordo com as normativas desta portaria.

Art. 18º - Considera-se vaga aparente, a vaga do servidor que está ocupando cargos comissionados ou

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460–Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: smeducacao.janauba@gmail.com

á serviço da administração.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Janaúba.

Parágrafo Único: O servidor afastado em licença para tratar de interesses particulares(LIP) assumirá o exercício no prazo estabelecido no ato da remoção, interrompendo a licença.

Art. 20º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, 24 de Novembro de 2022.

Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460–Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br Email: seducacao.janauba@gmail.com

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO EM CARGOS VAGOS
DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (formulário site).

Nome do Funcionário: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Data de Posse: ____/____/____

Justificativa:

Janaúba ____ de ____ de 2022.

Assinatura do servidor

.....
RECIBO DE SOLICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2021 A 2024

Rua Manoel Bandeira, 460—Veredas Telefone: (38) 3821-4927

Site: www.janauba.mg.gov.br

Email: seducacao.janauba@gmail.com

PROGRAMAÇÃO	DATAS
Solicitação de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço	10/11 à 21/11
Divulgação do processo	25/11/2022
Inscrição no site	01/12/2022 à 08/12/2022
Análise do processo de lotação	12 a 14/12/2022
Lista de Classificação	15/12/2022
Processo de mudanças de lotação dos servidores	19/12/2022
Apresentação do servidor na escola deferida	20/12/2022

Protocolo de solicitação de remoção de funcionário Nº _____/2022

Nome do Funcionário: _____

Cargo: _____ Solicitou remoção para outra Unidade de Ensino da Rede Municipal de Janaúba.

Data: ____/____/2022.

Servidor responsável pelo recebimento

ANEXO II